



PEDIDO DE COMPRA: 000776 / 2026

EMIÇÃO: 30/09/2026

SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: LICITAÇÃO DE KM PARA DESLOCAMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS

Justificativa: O processo licitatório tem por objeto o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, com veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares, com motorista, pagamento por quilômetro rodado, destinados ao atendimento das demandas de todas as Secretarias Municipais.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de transporte intermunicipal com retorno no mesmo dia. A necessidade da contratação decorre da utilização de transporte coletivo para atendimento das diversas atividades desenvolvidas pelo Município, incluindo, entre outras, deslocamentos de servidores, participantes de programas e projetos municipais, usuários dos serviços públicos, grupos de convivência vinculados ao Departamento de Desenvolvimento Social, Grupo da Terceira Idade Vida Nova, demais grupos vinculados às áreas de educação, saúde, cultura, esporte, turismo, administração e demais setores que necessitem realizar viagens ou deslocamentos para cumprimento de atividades. O deslocamento em veículo apropriado é fundamental para garantir a segurança, e o conforto dos usuários. A contratação de quilômetros rodados permite maior flexibilidade para atender à programação prevista, considerando trajetos variáveis, saídas de diferentes pontos e eventuais deslocamentos adicionais durante as atividades.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as Atas de Registro de Preço realizadas no ano de 2024 e o último processo licitatório com o mesmo objeto realizada em 2025 com vigência até setembro de 2026, conforme tabela de estimativa de quilometragem que poderá ser utilizada pelas secretarias que necessitarem:

Item	Descrição	Quant.
01	Transporte intermunicipal com veículo tipo ônibus, de no mínimo 40 lugares, com ar condicionado e banheiro, retorno no mesmo dia.	10.000
02	Transporte intermunicipal com veículo tipo micro-ônibus, de no mínimo 15 lugares, com ar condicionado, retorno no mesmo dia.	2.500

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 163.375,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se a pesquisa de preço para contratação de serviço realizada com 03 empresas diferentes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme cópia em anexo.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do artigo 47, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerada responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens de redução de custos, divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a aplicação da competição e de evitar a concentração de mercado. O pagamento por KM será realizado com emissão de nota fiscal referente a realização da viagem, posterior data da mesma, porém com solicitação de empenho prévio realizado anteriormente. A prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada e conforme a necessidade das Secretarias Municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços. A Secretaria interessada deverá realizar solicitação e agendamento prévio do transporte, informando à contratada, sempre que possível: data da viagem; horário previsto para saída; local de embarque; destino; previsão de horário de retorno, quando aplicável; demais informações necessárias à adequada execução do serviço. O veículo deverá ser disponibilizado no local e horário previamente estabelecidos, em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.



PORTO MAUÁ
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 30/09/2026

Hora: 13:55:26

A contratada deverá disponibilizar motorista devidamente habilitado e compatível com a categoria exigida para condução do veículo, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de trânsito e demais disposições legais aplicáveis. O serviço será remunerado por quilômetro rodado, sendo considerado para fins de pagamento o percurso efetivamente realizado, conforme critérios de medição estabelecidos pela Administração. A contratada deverá manter o veículo em condições adequadas durante todo o período da prestação, responsabilizando-se por manutenção preventiva e corretiva, combustível, pneus, lubrificantes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como todos os demais custos necessários à execução integral do objeto. Em caso de impossibilidade de utilização do veículo inicialmente disponibilizado, a contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o Município, veículo substituto com características e condições compatíveis com aquelas exigidas no instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.